



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 142 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Terça-feira, 14 de julho de 2020 | Circulação Terça-feira, 14 de julho de 2020

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO -----	01
PODER LEGISLATIVO -----	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS -----	02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO

CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Nº 093/2020 – SMS

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, E O SR. LUÍS FERREIRA DE MATOS PARA O FIM NELE INDICADO.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 009/2020, de 18 de março de 2020, que decreta estado de emergência no âmbito municipal e adota novas medidas de urgência de enfrentamento em decorrência do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 543, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto nº. 33.510, de 16 de março de 2020, que também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde em todo o território estadual;

O MUNICÍPIO DE URUOCA, através de SECRETARIA DA SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.423.060/0001-33, com sede à Rua João Rodrigues, S/N, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, e o Sr. LUÍS FERREIRA DE MATOS, RG: 512430 SSP/PI, CPF: 025.089.213-86 com endereço à Avenida do Contorno, AP 202 Campos Velhos - Sobral - CE, a seguir denominado apenas

CONTRATADO resolvem firmar presente contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Este contrato é fundamentado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018.

CLÁUSULA 2ª – O contratado se obriga a prestar com zelo, eficiência, pontualidade, assiduidade e lealdade ao empregador, cujos rendimentos e regulamento se subordinarão a execução do presente contrato de serviços profissionais, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA, conforme as disposições da Lei Municipal nº. 217/98, de 05 de março de 1998.

CLÁUSULA 3ª – O empregador pagará ao Contratado, como contrapartida na prestação de serviços, o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) à título de gratificação de plantão, no atendimento de urgência e emergência, para cada jornada de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA 4ª – O presente contrato não gera vínculos empregatícios com o Município de Uruoca, é amparado pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 102/2013 de 08/05/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 239/2018, de 15/06/2018 e poderá ter vigência enquanto houver a necessidade pela extrema urgência e emergência na prestação dos serviços em saúde.

CLÁUSULA 5ª – Sempre que julgar necessário o Empregador poderá transferir o contratado para qualquer outra localidade dentro do município.

CLÁUSULA 6ª – O contratado é passível de demissão, sem direitos a indenização ou outra vantagem, se incorrer em acumulação ilícita do cargo.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



CLÁUSULA 7ª – O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do servidor o valor dos danos por ela causado como dolo, negligência imperícia e os descontos previdenciários e por falta

CLÁUSULA 8ª – O Presente contrato vigorará a partir do dia 01/07/2020, com vigência até o dia 31/12/2020 passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das suas cláusulas ou inadimplência das demais obrigações impostas ao contratado pela legislação em vigor ou ainda a pedido do servidor.

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato poderá ser recendido antes do término de sua vigência por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

E por haverem assim contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinaram. Depois de lido e julgado.

Uruoca - CE, 01 de Julho de 2020.

Contratado

CLÓVIS CUNHA LIMA FILHO
Secretário Adjunto da Saúde

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____
2ª _____ CPF: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020707.2020

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0020707.2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO ALMEIDA Nº. 142, BAIRRO ROBERTO DOURADO URUOCA-CE, PARA A TENDER AS NECESSIDADES DE ESPAÇO PARA ARQUIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

EM FAVOR: MANOEL ODESIO DA SILVA- CPF: 390.165.283-34

VALOR GLOBAL: R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RATIFICADA PELO O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESUCAÇÃO, O SR. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA.

URUOCA-CE, 14 DE JULHO DE 2020.

ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA
PRESIDENTE DA CPL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

